



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- DIPLOMA DE PREFEITA A ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
- DECRETO Nº 001
- DECRETO Nº 002
- DECRETO Nº 003
- DECRETO Nº 004
- DECRETO Nº 005
- DECRETO Nº 006/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1

Outros

**AUTENTICADO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**DIPLOMA**

O Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 02 de outubro de 2016, no município de IBIRATAIA, expede o diploma de

Prefeita  
a  
**ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**

eleita pela Coligação 55 - PSD / 15 - PMDB / 25 - DEM / 51 - PEN / 20 - PSC / 45 - PSDB / 65 - PC do B / 44 - PRP, com 5.739 votos preferenciais, do total de 11.058 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

IPIAÚ/BA, 16 de dezembro de 2016.

**HILTON DE MIRANDA GONÇALVES**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral

*Josemaria Soares Santos*  
Juiz Eleitoral - Cad.: 903.640/6

*02/01/2017*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Autenticação de Notas  
Comarca de Ibirataia-Ba  
2711AB022016

Selo de Autenticidade  
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia  
Autenticação de Notas  
2711AB022016



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 001

Ibirataia, 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia a Srª. Rossana Fair Luedy para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Srª. Rossana Fair Luedy, portadora da cédula de identidade nº 02195293-02 e CPF nº 604.239.435-53, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário.

**Art. 2º.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 002

Ibirataia, 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia o Sr. Ednaldo José Pinheiro para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Ednaldo José Pinheiro, portador da cédula de identidade nº 1459197-90 e CPF nº 181.953.345-04, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 003

Ibirataia, 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia a Sr<sup>a</sup>. Rubênia Santana Hohlenwerger Galvão para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. Rubênia Santana Hohlenwerger Galvão, portadora da cédula de identidade 0717766721 e CPF nº 690.526.035-53, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário.

**Art. 2º.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 004

Ibirataia, 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia o Sr. Alex Pinheiro Calheira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Alex Pinheiro Calheira, portador da cédula de identidade 07540858-99 e CPF nº 896.935.905-20, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 005

Ibirataia, 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia o Sr. Júlio César Santos Leal para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo - SEGOV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Júlio César Santos Leal, portador da cédula de identidade nº 2.520.157 e CPF nº 159.758.515-72, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIRATAIA**

## DECRETO Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 que fixa o limite de gastos com despesas com pessoal no patamar de 54 % ( cinquenta e quatro por cento ) da Receita Corrente Líquida;

**CONSIDERANDO** a situação econômica do Município que tem sido afetado pela crise financeira que assola o país, resultando na grande necessidade de corte nos gastos públicos em todas as esferas da Administração Pública.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

**CONSIDERANDO**, ainda, que o aumento dos subsídios dos agentes políticos municipais deve respeitar especialmente a capacidade financeira do erário municipal, não podendo ser concedido reajuste maior que a capacidade econômica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Ibirataia - Ba, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta nos termos deste Decreto , a redução das despesas com pessoal, mantendo os mesmos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais praticados pela gestão anterior nas seguinte proporção :

- I. O subsídio mensal do Prefeito fica mantido no mesmo valor no importe de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- II. O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica mantido na mesma proporção de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), equivalente a 50 % do subsídios do prefeito.
- III. O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

**Parágrafo único:** As remunerações previstas nestes incisos serão pagas em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 37, inc. XI, da Constituição Federal, podendo ser revisadas na forma do art. 37, inc. X, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** Deverão ser observadas as disposições previstas na Lei nº 061/2016 sobre as especificidades dos subsídios fixados neste Decreto, até ulterior deliberação da administração pública.

**Art. 3º** - Em respeito ao princípio da hierarquia das normas , fica determinado o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Ibirataia , para regularização da redução dos subsídios previstos na Lei Municipal nº 061/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Bahia, 02 de janeiro de 2017.

**Ana Cléia dos Santos Leal**

**Prefeita**